

**Lei nº 3.275, de 19 de julho de 2011.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com a Caixa Econômica Federal – Agência Taquari, visando a cedência de espaço junto ao Centro Administrativo Celso Luiz Martins para instalação de equipamento de atendimento eletrônico, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Caixa Econômica Federal – Agência Taquari, visando a cedência de espaço junto ao Centro Administrativo Celso Luiz Martins, para instalação de 01 (um) equipamento de atendimento eletrônico.

**Parágrafo Único** - O uso do equipamento será a título gratuito à Administração Municipal.

**Art. 2º** Caberá a Caixa Econômica Federal – Agência Taquari, a responsabilidade:

- I) pelos custos da instalação e manutenção do equipamento;
- II) pelo funcionamento e pelos serviços prestados através do equipamento;
- III) por qualquer falha que venha a ocorrer no equipamento, até mesmo por queda de energia ou danos causados por intempéries;
- IV) pelos danos que venham a ocorrer no Centro Administrativo Celso Luiz Martins, em virtude da localização do equipamento;
- V) pela reposição de materiais diversos e financeiros que estejam inseridos no equipamento;
- VI) pela segurança do equipamento, até mesmo em caso de furtos.

**Art. 3º** O horário de funcionamento do equipamento de atendimento eletrônico, respeitará o horário em vigor que estiver sendo utilizado na Administração Municipal.

**Art. 4º** O presente Termo de Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por iguais ou inferiores períodos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**  
**19 de julho de 2011.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 067/2011

Taquari, 28 de junho de 2011.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município de Taquari a celebrar Termo de Convênio com a Caixa Econômica Federal – Agência Taquari, visando a cedência de espaço junto ao Centro Administrativo Celso Luiz Martins, para instalação de 01 (um) equipamento de atendimento eletrônico.

Cabe salientar que o uso do equipamento será a título gratuito à Administração Municipal, sendo a Caixa Econômica Federal também responsável pelos custos da instalação e manutenção do equipamento, pelo funcionamento e serviços prestados através do equipamento, por qualquer falha que venha a ocorrer no equipamento, até mesmo por queda de energia ou danos causados por intempéries, pelos danos que venham a ocorrer no Centro Administrativo Celso Luiz Martins, em virtude da localização do equipamento, pela reposição de materiais diversos e financeiros que estejam inseridos no equipamento, e pela segurança do equipamento, até mesmo em caso de furtos.

O horário de funcionamento do equipamento de atendimento eletrônico, respeitará o horário em vigor que estiver sendo utilizado na Administração Municipal.

Assim, certos do apoio dessa Casa, visto que a Caixa Econômica Federal terá sua Agência em outro endereço futuramente, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Luís Carlos Martins**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/Cidade

## TERMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 88.067.780/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivo dos Santos Lautert, brasileiro, casado, CPF nº 186.503.090-20, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.275, de 19 de julho de 2011, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA TAQUARI**, estabelecida na rua Sete de Setembro, nº 1835, nesta cidade de Taquari RS, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0519-57, neste ato representado por sua Gerente Geral, **Sr<sup>a</sup>. Silvana da Rosa Oliveira**, brasileira, bancária, solteira, portadora do CPF sob o nº 004.170.420-78, doravante denominada simplesmente **CAIXA**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira:**

Devidamente autorizado pela Lei nº 3.275, de 19 de julho de 2011, o **MUNICÍPIO** resolve celebrar o presente convênio, cedendo a **CAIXA**, espaço junto ao Centro Administrativo Celso Luiz Martins, para instalação de 01 (um) equipamento de atendimento eletrônico.

**Parágrafo Único** - O uso do equipamento será a título gratuito à Administração Municipal.

### **Cláusula Segunda:**

Caberá a Caixa Econômica Federal – Agência Taquari, a responsabilidade:

- I) pelos custos da instalação e manutenção do equipamento;
- II) pelo funcionamento e pelos serviços prestados através do equipamento;
- III) por qualquer falha que venha a ocorrer no equipamento, até mesmo por queda de energia ou danos causados por intempéries;
- IV) pelos danos que venham a ocorrer no Centro Administrativo Celso Luiz Martins, em virtude da localização do equipamento;
- V) pela reposição de materiais diversos e financeiros que estejam inseridos no equipamento;
- VI) pela segurança do equipamento, até mesmo em caso de furtos.

### **Cláusula Terceira:**

O horário de funcionamento do equipamento de atendimento eletrônico, respeitará o horário em vigor que estiver sendo utilizado na Administração Municipal.

**Cláusula Quarta:**

O presente Termo de Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por iguais ou inferiores períodos.

**Cláusula Quinta:**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio, as partes elegem o Foro da Comarca de Taquari, RS, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Taquari-RS, 19 de julho de 2011.

**Silvana da Rosa Oliveira**  
Gerente Geral  
Caixa Econômica Federal  
Agência Taquari

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_